LEI MUNICIPAL Nº 150, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 143, de 29 de dezembro de 2010, que criou o IMTRANS.

O cidadão ANGELUS CRUZ FIGUEIRA, Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e especialmente as contidas nos arts. 76, IV da Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 143/2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, fica criado um cargo de Diretor-Presidente e três cargos de Diretor de Área, com remuneração equivalente do Diretor-Presidente ao de Secretário Municipal e dos demais diretores ao cargo de subsecretário ou outro similar."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29.12.2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 30 de março de 2011.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito do Município de Manacapuru

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO na Sessão Ordinária
dia: 11 / 04 / 11
Ver. Anderson José Rasori
Presidente da Câmara

Foi publicado na data supra, na forma do art. 89, caput, da LOMM.

Manoel do Socorro Ribeiro de Freitas
Secretário de Governo e Planejamento